



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2032, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Inclui dispositivo na Lei nº 1691, de 22 de dezembro de 2011, para a inclusão de novo espaço de concessão e exploração de bens públicos do Município de Pitanga.

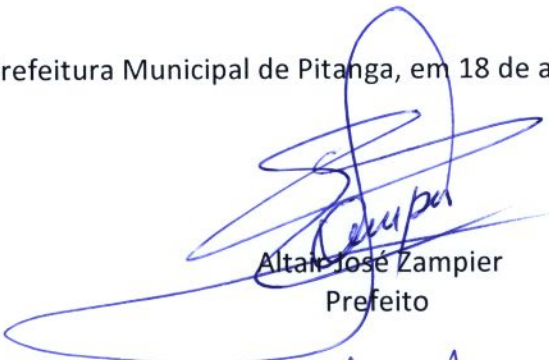
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Lei nº 1691, de 22 de dezembro de 2011 passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

"Art. 12.....
§ 1º
a)
.....
g) Espaço para Quiosque no Centro de Eventos do Lago." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Evaldir Hey
Secretário Municipal de Administração